



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 030/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESPESAS COM AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N.º 14.017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Laranja da Terra/ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 95.310,26 (noventa e cinco mil, trezentos e dez reais e vinte e seis centavos)**, para custear despesas de ações emergenciais destinadas para auxílio ao Setor Cultural do Município de Laranja da Terra/ES durante a pandemia do coronavírus (COVID-19), de acordo com a Lei Federal N.º 14.017/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	010	Secretaria Municipal de Turismo, Biblioteca, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária:	013	Secretaria Municipal de Turismo, Biblioteca, Cultura e Esportes
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0031	Manutenção dos Programas Culturais
Atividade:	4.006	Ações Emergenciais de Auxílio ao Setor Cultural do Município
Elemento de Despesa:	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos:	19900000	Outros Recursos Vinculados
Valor:	10.000,00	
Elemento de Despesa:	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	19900000	Outros Recursos Vinculados
Valor:	60.310,26	
Elemento de Despesa:	3390450000	Subvenções Econômicas
Fonte de	19900000	Outros Recursos Vinculados





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Recursos:		
Valor:	15.000,00	
Elemento de Despesa:	33904800000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte de Recursos:	19900000	Outros Recursos Vinculados
Valor:	10.000,00	

ART. 2.º Os recursos para atender a despesa referida no artigo 1.º desta Lei, serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	999	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária:	999	Reserva de Contingência
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Atividade:	9.999	Reserva de Contingência
Elemento de Despesa:	99999900000	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS
Fonte de Recursos:	10010000	Recursos Ordinários
Valor:	95.310,26	

ART. 3.º Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, as dotações orçamentárias autorizada pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei N.º 849 de 27/12/2017.

ART. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 19 de novembro de 2020.

JOSAFÁ STORCH
Prefeito do Município de Laranja da Terra/ES

